



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA SEMEB Nº 07, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9. Lei nº 5.000394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB; na, de 23 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME; no Regimento Escolar das Escolas Municipais e a vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam homologados os Projetos Político-Pedagógicos para o quadriênio 2024-2027, das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

EMEB Alfredo Naime, situada à Rua Luiz Mambelli, nº 490 – Povoado de Andes, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEF Dr. Augusto Vieira, situada à Av. Prefeito Edne José Piffer, nº 1000 – Jardim Centenário, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEB Profa. Efigenia Colozio Denardi Cardoso, situada à Rua José Fávero, nº 980 - Distrito de Botafogo, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEB Prof.ª Izabel Motta Silva Cardoso, situada à Rua José Luiz de Almeida, 345 – Distrito de Turvínea, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela, situada a Alameda Cabo Frio, nº 49 – Jardim Menino Deus I, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Artigo 2º Os Projetos Político-Pedagógicos, a que se refere o art. 1º desta Portaria, encontram-se adequados aos princípios constitucionais e ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, fundamentados na Base Nacional Curricular Comum - BNCC e no Currículo Paulista, e terão validade a partir da data de sua homologação.

Artigo 3º Os Projetos Político-Pedagógicos serão avaliados e atualizados anualmente pelos Estabelecimentos de Ensino por meio de anexos encaminhados a Secretaria Municipal de Educação para homologação.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

Artigo 4º - Os Estabelecimentos de Ensino ficarão responsáveis por dar conhecimento aos pais, alunos, professores e demais funcionários do conteúdo do Projeto Político-Pedagógico homologado.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 15 de março de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.